

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 019/2023**

Processo nº 021/2023

Pregão Presencial R. de preço nº 019/2023

Ata de Registro de Preço nº. 019/2023

Validade 12 meses

Aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2023, como **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, **Visando aquisição de refeição na cidade de Crixás do Tocantins - TO**, neste ato representado pela Senhora **MARINEZ OLIVEIRA MARINHO**, Pregoeira da Prefeitura.

**Resolve:** Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 019/2023, sucedido em 17 de Outubro de 2023, às 10:00 hs.

1 - **FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO - MEI** CNPJ: 14.152.251/0001-04

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1550	UNID	FORNECIMENTO DE MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos (recipiente redondo) e deverão ser variadas. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir com no	R\$ 20,50	R\$ 31.775,00

*Francisca Oliveira Marinho*

		mínimo 03 opções. Cada refeição deverá ser acompanhada de colher. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas	
--	--	--	--

**A empresa 1 - FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO - MEI, CNPJ: 14.152.251/0001-04, apresentou proposta no item 01 com um valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total em 1550 unidades de R\$ 31.775,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Gestora, **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. OBJETO

**Visando aquisição de refeição na cidade de Crixás do Tocantins - TO.**

#### CREENCIAMENTO

##### REPRESENTANTES

##### EMPRESAS CREDENCIADAS

FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO

FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO - MEI

#### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

*Francisca*

*Francisca O - Marinho*

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
  - b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
  - c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
  - d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
  - e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

*Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.*

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

*Assinatura*

*Françisca O Marinho*

supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contendo.

#### **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Corretiva: Visando aquisição de refeição na cidade de Crixás do Tocantins - TO.**

**Prazo de execução:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 019/2023**.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

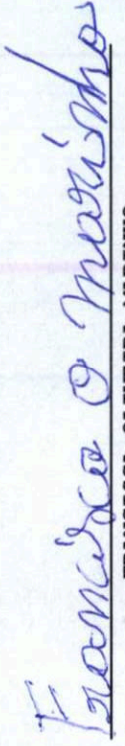
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Outubro de 2023.

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**

Prefeita do Município de Crixás - TO

*Françisco O. Monteiro*

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO - MEI CNPJ: 14.152.251/0001-04	 FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO



ANO IV - CRIXÁS, SEXTA - FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023 - Nº 200

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 019/2023**

Processo nº 021/2023  
Pregão Presencial R. de preço nº 019/2023  
Ata de Registro de Preço nº. 019/2023  
Validade 12 meses

Aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2023, como ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela S.ª ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO Visando aquisição de refeição na cidade de Crixás do Tocantins - TO neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO Pregoeira da Prefeitura.

Resolve: Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 019/2023, sucedido em 17 de Outubro de 2023, às 10:00 hs.

1 - FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO – MEI CNPJ: 14.152.251/0001-04

A empresa 1 - FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO – MEI, CNPJ: 14.152.251/0001-04, apresentou proposta no item 01 com um valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total em 1550 unidades de R\$ 31.775,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Outubro de 2023.

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Crixás – TO

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Crixás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 019/2023, Visando aquisição de refeição na cidade de Crixás do Tocantins - TO, expedido em 19 de Setembro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue:

1 - FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO – MEI CNPJ: 14.152.251/0001-04

A empresa 1 - FRANCISCA OLIVEIRA MARINHO – MEI, CNPJ: 14.152.251/0001-04, apresentou proposta no item 01 com um valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total em 1550 unidades de R\$ 31.775,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais). Valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023.

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Crixás – TO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 011/2023**

Processo nº 011/2023  
Pregão Presencial R. de preço nº 011/2023  
Ata de Registro de Preço nº. 011/2023  
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por sua Gestora a Sra. YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF Nº 049.595.761-54 e RG 785.682 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO Pregoeira da Prefeitura, AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR NOTEBOOK PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Resolve:  
Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 011/2023, sucedido em 17 de Outubro de 2023, às 11:00 hs.

OLIVEIRA & VARGAS - LTDA CNPJ: 04.027.487/0001-57

A empresa OLIVEIRA & VARGAS- LTDA, CNPJ: 04.027.487/0001-57 apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais), perfazendo assim um valor total em 20 unidades de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais),

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Outubro de 2023.

**YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Crixás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 011/2023, AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR NOTEBOOK PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, expedido em 03 de Outubro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II – Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue:

OLIVEIRA & VARGAS- LTDA CNPJ: 04.027.487/0001-57

A empresa OLIVEIRA & VARGAS - LTDA, CNPJ: 04.027.487/0001-57 apresentou proposta no valor unitário de R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais), perfazendo assim um valor total em 20 unidades de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Crixás - TO, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

**YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

